

## Estado de Pernambuco PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM GABINETE DO PREFEITO

## LEI N.º 02/2004

EMENTA: Autoriza a doação de um terreno pertencente ao Patrimônio do Município ao Núcleo Espírita Chico Xavier

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM

## FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VERADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder dentro das formalidades legais, a doação ao Núcleo Espírita Chico Xavier, com sede na Rua João dias Ramalho, 43, Surubim-PE, de um terreno pertencente ao Patrimônio Dominial do Município, localizado no Loteamento "Janjão Batista", situado nesta cidade, medindo 294 m2 e limitando-se ao Norte com um terreno da Prefeitura de Surubim, ao Sul com o Fórum Eleitoral (T.R.E.), ao leste com a Rua Projetada e ao oeste com um terreno pertencente a OAB Subsecção/Surubim(conforme planta do terreno anexa), para que a citada entidade possa edificar nessa área, sede própria da "Casa do Caminho";

Parágrafo Único: Na hipótese de o imóvel em questão não vir a ser utilizado para fins que trata o "caput" do art. 1.º desta Lei, no prazo máximo de 01(um) ano, o mesmo reverterá ao Patrimônio do Município de Surubim – PE;

- Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação;
- Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Surubim, em 31 de Maio de 2004.

HUMBERTO DA MOTA BARBOSA Prefeito